



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

PDL's COMENDA CABOCLO BERNARDO: 03/2026, 20/2026, 22/2026, 23/2026, 25/2026, 26/2026, 28/2026, 29/2026, 35/2026, 36/2026, 41/2026 e 42/2026.

PROCESSOS: 4971/2026, 5888/2026, 5909/2026, 5942/2026, 5970/2026, 5972/2026, 6274/2026, 6442/2026, 6937/2026, 6957/2026, 7123/2026, 7163/2026.



EMENTA: PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDEM A COMENDA CABOCLO BERNARDO ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA. **PARECER ÚNICO FAVORÁVEL.**

I. RELATÓRIO

Tratam-se de Projetos de Decretos Legislativos que concedem a Comenda Caboclo às personalidades que especifica em cada um deles, todos referentes ao ano de 2026.

A Procuradoria proferiu parecer em sentido favorável ao prosseguimento das matérias, bem como foi manifestado a constitucionalidade e legalidade dos projetos de decretos legislativos pela Comissão de Constituição e Justiça.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme preceitua a alínea "a" do inciso III do artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta Comissão se manifestar nos projetos em que houver homenagens cívicas. Vejamos:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, **homenagens cívicas** e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;

b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;

c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;

d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;

e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A Comenda Caboclo Bernardo, instituída pela Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980, é uma homenagem do Município de Linhares a cidadãos comprovadamente idôneos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, Estado ou País (artigo 2º). A matéria se insere no âmbito das competências temáticas dessa Comissão, em especial quanto a concessão de homenagens cívicas, ensejando a manifestação que segue, nos termos do artigo 62, III do Regimento Interno, acima destacado, e artigo 16, XXIV da Lei Orgânica Municipal.

A concessão de homenagens é um importante momento para a cidade e para os seus cidadãos, pois reconhece o trabalho, a trajetória e a dedicação daqueles que se empenharam em ações e projetos pela sociedade linharenses. No caso da Comenda Caboclo Bernardo pretende-se a homenagem às pessoas que tenham prestados relevantes serviços à sociedade, em especial à população linharenses.

O nome da Comenda faz referência ao "Herói Caboclo Bernardo", alcunha de Bernardo Brumatti José dos Santos, que nasceu em Vila de Regência, em 1859. Na madrugada de 7 de setembro de 1887, uma noite de tempestade com mar revolto, o Cruzador Imperial Marinheiro, que se dirigia em comissão de sondagem a Abrolhos-BA, chocou-se contra o pontal sul da barra do rio Doce, a cerca de 120 metros da praia do povoado de Regência, distrito da cidade de Linhares-ES.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Conta-se que Bernardo lançou-se 5 (cinco) vezes ao mar, na tentativa de amarrar um cabo de espia, por onde os tripulantes poderiam vir um a um, pendurados, até a praia. Obteve sucesso na última tentativa e, ao lado de três marinheiros do navio de guerra, participou de todo o processo do resgate, a qual salvaram-se 128 dos 142 tripulantes a bordo do navio.

Recebeu homenagens públicas na capital Vitória, pela alta cúpula da Marinha de Guerra e foi condecorado com uma medalha de ouro pela Princesa Isabel. Sua grandeza histórica foi resgatada após sua morte, em 1914. Atualmente, Caboclo Bernardo é altamente referenciado principalmente na Vila de Regência, que realiza, todos os anos, a Festa de Caboclo Bernardo.

Os projetos de decretos legislativos acima referenciados trazem, em suas justificativas, a biografias de diversas personalidades que se destacaram em suas jornadas de vida e de trabalho, em prol da sociedade e em valorização da educação, da cultura, da proteção de povos e comunidades tradicionais, da segurança pública, do desenvolvimento social e econômico como um todo, em especial para a cidade de Linhares.

Assim, tendo em vista que as pessoas indicadas nos projetos preenchem os requisitos necessários para receber a honraria, conforme documentação juntada em cada um deles, esta Comissão se manifesta no sentido de proferir PARECER FAVORÁVEL ÚNICO aos projetos de decretos legislativos que concedem a Comenda Caboclo Bernardo no ano de 2026, e que estejam aptos ao processo de votação em Plenário até a presente data.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos Projetos de Decretos Legislativos que concedem a Comenda Caboclo Bernardo no ano de 2026, aptos à votação em Plenário até a presente data.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA

(Professor Antônio Cesar)

Presidente

PAULO NUNES

(Paulinho do Maracujá)

Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU

(Jaguará da Saúde)

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003400390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **08/05/2026 15:23**

Checksum: **DD9F4F6153B14DA12A4F806AFE1B53304358E2575A24EF1568979ABBC29C9811**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **08/05/2026 15:25**

Checksum: **936758A361425B3475DAB2284CBE8814C7D9A795E0EC4982DBF221323F163C15**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **11/05/2026 16:51**

Checksum: **39A92E2EEB210709586EE2FCA894236E3CC556F713F6D0237134F9D19D894A16**

